



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.587

DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre alteração nos incisos I e II, do Art. 1º, da Lei nº 4.016, de 19.04.2012, alterada pela Lei nº 4.146, de 12.06.2013, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para recebimento de imóvel em comodato e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os incisos I e II, do art. 1º, da Lei nº 4.016, de 19 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 4.146, de 12.06.2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

I – parte de um terreno urbano, composto por parte dos lotes 2 e 9 e lote 3, da quadra 169, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Dracena/SP, com o seguinte roteiro: começa no marco 01, cravado junto a Rua Euclides da Cunha medindo 21,40 metros até o marco 02, confrontando com a Rua Euclides da Cunha; do marco 02 até o marco 03 confronta com os lotes 4 e 7, da quadra 169, medindo 39,00 metros; do marco 03 até o marco 04, confronta com o remanescente do lote 9, da quadra 169, medindo 21,40 metros; do marco 04 até o marco 01, confronta com o remanescente do lote 2, da quadra 169, medindo 39,00 metros, ponto inicial deste roteiro, perfazendo uma área de 609,69 m². Registrado no CRI local sob Matrícula 1.377.

II- parte de um terreno urbano, composto por lote 01 e parte dos lotes 02 e 09, da quadra 169, com o seguinte roteiro: começa no marco 01, cravado junto a Rua Euclides da Cunha que mede 5,60 metros até o marco 02 confrontando com a Rua Euclides da Cunha; do marco 02 até o marco 03 confronta com os lotes 02, 03 e 09, da quadra 169, medindo 39,00 metros; do marco 03 ao marco 04 confronta com o remanescente do lote 09, da quadra 169, medindo 5,60 metros; do marco 04 até o marco 01 confronta com o remanescente do lote 02, da quadra 169, medindo 39,00 metros, ponto inicial deste roteiro, perfazendo uma área de 218,40 m². Registrado no CRI local sob Matrícula 3.473.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 20 de junho de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos